



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
Palacete Edson Dias Dantas
Gabinete do Prefeito

LEI nº 553 de 16 de novembro de 2007.

ARQUIVADO - SE

EM: 07 / 01 / 08

Prof. Joséfred O. Angelo
Chefe do Gabinete
R. 227/2007

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para reforço na Dotação Orçamentária, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária ano exercício de 2007, conforme discriminação abaixo:

01- CAMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

(2) 3.1.90.11.40.00.00.00.2.001-0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	3.650,00
Total	R\$	3.650,00
Total Geral	R\$ -	3.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura dos recursos previstos no Art. 1º provirão de excesso de Arrecadação Municipal no exercício financeiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2007, observando-se que estamos no 186º ano da Independência, no 119º da República, no 102º da Revolução Acreana e no 105º ano da Emancipação Política do Município de Xapuri

Vanderlei Viana de Lima
Vanderlei Viana de Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre



LEI Nº 000553/07 de 16 de Novembro de 2007

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2007 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO DE XAPURI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de XAPURI e autorização contida na Lei Municipal nº 000553/07 de 6 de Novembro de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

(2) 3.1.90.11.40.00.00.00.2.001-0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Outros 3.650,00

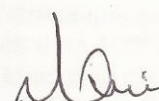
Total Suplementação: 3.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.650,00

Total Anulação: 3.650,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**VANDERLEY VIANA DE LIMA
PREFEITO**

Vanderley Viana de Lima
Prefeito Municipal
Xapuri - Acre